LEI Nº 2.071

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, O CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE Cr$ 30.000.000 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS), ORIGINÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NECESSÁRIOS À RECUPERAÇÃO DE CASAS ATINGIDAS PELAS ENCHENTES.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no montante de Cr$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros), a fim de atender às seguintes despesas:

03 – Administração e Planejamento
77 – Proteção ao Meio Ambiente
458 – Defesa contra as inundações

03.07.4582.020-3130.50 – Serviços Terceiros e Encargos.....	Cr$	30.000.000
Soma	Cr$	30.000.000

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

Convênio com a "Secretaria de Estado de Trabalho e Ação Social".....	Cr$	30.000.000
Soma	Cr$	30.000.000

Art. 3º - Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1.985.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de julho de 1.985.

José Constantino Sobrinho
Vereador Presidente da Câmara Municipal

Publicação: Diário do Oeste
Nº 3067 DE 13/07/85